

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EDITAL Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ifac nº 1.134, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, p. 26, de 01 de outubro de 2020, de acordo com as disposições da legislação vigente, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº 8.745/1993, dos Decretos nº 7.312/2011 e nº 7.485/2011 e, ainda, considerando a Lei nº 12.425/2011, publicada no DOU de 20/06/2011 e Instrução Normativa nº 08/2020, publicada no Boletim de Serviços Ano X - número 75 - 06 de novembro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC é regido por este edital, executado pela Comissão designada pela Portaria/IFAC Nº. 13, de 13 de janeiro de 2021 e supervisionado pela Direção Geral (DIRGE/CRB) e Direção de Ensino (DIREN/CRB), visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFAC, no Campus Rio Branco.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Avenida Brasil, nº 920, Xavier Maia, CEP: 69903-068, na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP, do Campus Rio Branco, que deverá ser contactada pelo endereço eletrônico crb.pss@ifac.edu.br.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

Área	Formação exigida	Vagas
Ciências Sociais	Graduação em Sociologia ou em Ciências Sociais	CR
Direito	Bacharelado em Direito	CR
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	CR
Matemática	Licenciatura em Matemática	01 +CR
Libras	Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura em qualquer área com Pós-Graduação em Libras	CR

2.2 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (20 horas).

Área	Formação exigida	Vagas
Direito	Bacharelado em Direito	CR

2.3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.4 DO EXERCÍCIO: o professor contratado terá exercício no Campus Rio Branco, para o qual concorreu, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho de horas semanais de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2 DA REMUNERAÇÃO:

3.2.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho do contratado, conforme a seguir especificado:

3.2.1.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

Classe	Nível	Titulação	Remuneração (Vencimento básico + Retribuição por titulação)	Taxa de Inscrição
DI	01	Graduação	R\$ 3.126,31	Não haverá Taxa de Inscrição
DI	01	Aperfeiçoamento	R\$ 3.344,99	
DI	01	Especialização	R\$ 3.576,28	
DI	01	Mestrado	R\$ 4.272,99	
DI	01	Doutorado	R\$ 5.786,68	

3.2.1.2 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (20 horas).

Classe	Nível	Titulação	Remuneração (Vencimento básico + Retribuição por titulação)	Taxa de Inscrição
DI	01	Graduação	R\$ 2.236,31	Não haverá Taxa de Inscrição
DI	01	Aperfeiçoamento	R\$ 2.342,67	
DI	01	Especialização	R\$ 2.442,66	
DI	01	Mestrado	R\$ 2.786,27	
DI	01	Doutorado	R\$ 3.449,83	

3.3 Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.4 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para carga horária de 40 horas semanais; Auxílio Alimentação: R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para carga horária de 20 horas semanais;

3.4.1 Auxílio Transporte;

3.4.2 Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

3.5 O candidato contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, e em cumprimento aos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2, sendo vedada qualquer alteração posterior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por e-mail, com o envio de toda a documentação para o endereço eletrônico crb.pss@ifac.edu.br, e serão recebidas pela banca responsável por conduzir a seleção objeto deste edital.

4.1.1 A Banca Supervisora/Avaliadora da PROVA DE TÍTULOS será composta por servidores designados em Portaria publicada em Boletim de Serviços do IFAC.

4.1.2 Os prazos referentes à seleção deste edital serão indicados no cronograma objeto do Anexo I.

4.2 No ato da inscrição, o e-mail deverá ser identificado com os seguintes dados no assunto: nome do candidato, área para a qual concorre e carga horária, de acordo com os itens 2.1 ou 2.2, como por exemplo: "FULANA DE TAL - DIREITO - 40 h", devendo anexar, em arquivo único e na seguinte ordem:

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo II;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou equivalente, na área para a qual se inscreveu;
- Curriculum conforme modelo do Anexo III deste edital;
- Cópia da (s) titulação (ões) informada (s);
- Cópia dos documentos comprobatórios da (s) experiência(s) profissional(is) na docência;
- Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

4.2.2 A não entrega da documentação exigida conforme o item 4.2.1. nos itens a, b, c e d acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

4.2.3 Documentos que comprovem os itens a serem pontuados pelo candidato, ordenados conforme disposto no Anexo III, digitalizados em formato PDF, em arquivo único.

4.3 Será indeferida a inscrição encaminhada em desacordo com o ITEM 4.2.

4.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, e em caso de envio de mais de uma inscrição será considerado apenas a última (data e horário).

4.5 Poderão se inscrever, para os cargos de que trata este edital, candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.6 É vedada a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 12.425/2011, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.7 É vedada a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

4.8 É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.9 É vedada a contratação de servidor integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o art. 6º, Parágrafo 1, Inciso I da Lei nº 8.745/93.

4.10 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.11 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição, entrega e autenticidade da documentação exigida no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFAC não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.12 Será permitida APENAS UMA inscrição por candidato.

4.13 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II) com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição.

4.14 É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos inscritos será publicada no site www.ifac.edu.br e no Diário Oficial da União, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

(Anexo I).



6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única para todas as áreas.

6.2 Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo III deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria/IFAC Nº. 13, de 13 de janeiro de 2021, para a avaliação de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critério
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	30	60
	Mestrado	20	
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato. Obs.: (1) Não serão aceitas declarações; e, (2) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano.	02 por ano	20
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	02 por certificado	20
			TOTAL: 100

6.4 Para fins de análise curricular serão aceitos títulos em qualquer área do conhecimento.

6.4.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

6.4.2 A documentação referente à análise curricular deverá ser encaminhada no ato da inscrição.

6.4.3 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.4.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.4.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.4.6 O Currículo (Anexo III) e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados digitalmente pelo IFAC e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão descartados.

6.4.7 Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto, conforme descrito neste edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo estabelecido no item 7.2 obedecida a ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2 Quadro das vagas previstas no edital por área e número máximo de candidatos aprovados, conforme estabelecido no Decreto nº 9.739/2019.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
Ciências Sociais	10
Pedagogia	10
Matemática	10
Libras	10
Direito (40 h)	10
Direito (20 h)	10

7.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

8.2 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/2005).

8.2.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;

8.2.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

8.2.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2 Com relação à divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

9.1.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado de devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail crb.pss@ifac.edu.br, conforme modelo do Anexo IV.

9.1.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

11. DA VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União.

12.1.1 Os convocados deverão entrar em contato com a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAC/ Campus Rio Branco por meio do endereço eletrônico crb.cogep@ifac.edu.br para obtenção de informações sobre os procedimentos de apresentação.

12.1.2 Após o prazo de 10 (dez) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao IFAC, o direito de convocar o próximo classificado.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

13.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4 Apresentar todos os documentos solicitados para a contratação.

13.5 A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

14. DO CONTRATO

14.1 O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto durar o afastamento do titular e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área) ou considerando o retorno antecipado do servidor titular às suas atividades, respeitando-se os seguintes prazos (vigências), de acordo com o motivo dos afastamentos:

a) vacância: 12 (doze) meses;

b) afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu: 12 (doze) meses;

c) demais afastamentos ou licenças legalmente estabelecidas: 6 (seis) meses;

d) nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de Campus: 6 (seis) meses.

14.2 O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3 O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com o IFAC, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência do IFAC.

14.5 Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 No interesse e a critério do Instituto Federal do Acre, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

15.2 O aproveitamento de candidatos habilitados para outros Campi, diferente do qual se inscreveu, dar-se-á por uma classificação geral independentemente do Campus, observando os critérios de pontuação e desempate.

15.3 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

15.4 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

15.5 Fazem parte deste edital os seguintes formulários, disponíveis no link <https://drive.google.com/drive/folders/1gCrJtOrad9JPzFFnOaxSOqMlUaqqNQ?usp=sharing>:

a) Anexo I - CRONOGRAMA

b) Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



c) Anexo III - CURRÍCULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

d) Anexo IV- REQUERIMENTO PARA RECURSOS

15.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos para Contratação de Docentes Substitutos, designada pela Portaria/IFAC Nº. 13, de 13 de janeiro de 2021.

15.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMARA NEVES DE SOUZA
Pedagoga

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Diretor-Geral

Diretor(a) Geral - CRB

ANEXOS EDITAL

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital no site do IFAC www.ifac.edu.br	Até 23 de março de 2021
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	Até 23 de março de 2021
Período de Inscrição	24 a 30 de março de 2021
Através do email: crb.pss@ifac.edu.br	
Homologação das inscrições no Diário Oficial da União e no site www.ifac.edu.br	20 de abril de 2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos no site www.ifac.edu.br	20 de abril de 2021
Recursos contra a homologação das inscrições e do resultado preliminar	21 de abril de 2021
Através do email: crb.pss@ifac.edu.br	
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site www.ifac.edu.br	28 de abril de 2021
Divulgação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União e no site www.ifac.edu.br	29 de abril de 2021

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital nº ____/____ para Contratação de Professor Substituto IFAC/Campus Rio Branco
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
Campus:
Área:
Carga horária:

CHECK-LIST

- 1.- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo II;
- 2.- Cópia do documento de identidade;
- 3.- Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;
- 4.- Currículo conforme modelo do Anexo III deste edital;
- 5.- Cópia das titulações informadas;
- 6.- Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;
- 7.- Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.
8. Quantidade de folhas: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato (a)
Anexo III
Currículo - Professor Substituto
Dados do Cargo

CARGO PRETENDIDO
ÁREA:
CAMPUS:

DADOS PESSOAIS

01. NOME: (sem abreviações)
02. ENDEREÇO:
03. TELEFONE FIXO: CELULAR:
04. E-MAIL:
05. DATA DE NASCIMENTO:
06. ESTADO CIVIL:
07. SEXO:
08. NATURALIDADE:
09. NOME DO PAI:
10. NOME DA MÃE:
11. IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDIDOR:
12. CPF:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:
TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC):

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO:

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:
ANO:

ESPECIALIZAÇÃO:

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de docência.

INSTITUIÇÃO/TEMPO DE CONTRATAÇÃO:

CURSOS EXTRACURRICULARES:
INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, Cursos Extra Curriculares, com carga horária igual ou superior a 20h.

CURSO	CARGA HORÁRIA

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura do candidato (a) _____, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO



Nome:			
Área:			
Carga horária:			
Telefone:		E-mail	

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:	
() Homologação de Inscrição	() Outros(Especificar):
() Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA:	

Assinatura do candidato(a) _____, de _____ de 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS CAMPUS MURICI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 152803 - IFAL/CAMPUS MURICI

Número do Contrato: 2/2017.
Nº Processo: 23041.038010/2016-11.
Pregão: Nº 19/2016. Contratante: INST. FED. DE ALAGOAS/CAMPUS MURICI. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2017/Campus Murici e renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.101,00. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).

CAMPUS PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 152802 - IFAL/CAMPUS PIRANHA

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23041.009544/2020-16.
Pregão: Nº 23/2019. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PIRANHAS. Contratado: 10.330.342/0001-23 - CONSTRAP EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência, a alteração cadastral para modificação do endereço sede da contratada e o resguardo do direito da contratada à repactuação dos preços do ano-base 2020. Vigência: 03/03/2021 a 03/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 108.711,12. Data de Assinatura: 03/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158150 - IF DO AMAPA

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 23228.000956/2019-61.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA. Contratado: 03.500.365/0001-73 - E. S. NUNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Suspensão do prazo de execução e da vigência do contrato firmado entre as partes em 25/06/2020, com término em 22/03/2021, por 120 (cento e vinte) dias, bem como a sua prorrogação por 210 (duzentos e dez) dias. Vigência: 23/03/2021 a 16/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 221.689,21. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS TABATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA

Nº Processo: 23443.013408/2020-90.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA.
Contratado: 10.952.790/0001-69 - MEZI EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 16/03/2021 a 15/03/2022. Valor Total: R\$ 397.275,66. Data de Assinatura: 16/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA

Nº Processo: 23443.013408/2020-90.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA.
Contratado: 10.952.790/0001-69 - MEZI EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 16/03/2021 a 15/03/2022. Valor Total: R\$ 397.275,66. Data de Assinatura: 16/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CAMPUS IRECÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158589 - IFBA/CAMPUS IRECE

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 23460.000082/2021-11.
Pregão: Nº 1/2018. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS IRECE. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 01/2018 por mais 12 (doze) meses. Vigência: 19/03/2021 a 18/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.010,41. Data de Assinatura: 15/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158408 - IFBA/CAMPUS P.SEGUR

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 23282.000230/2018-92.
Pregão: Nº 1/2018. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS PORTO SEGURO. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência para o serviço de logística de abastecimento para o Ifba Porto Seguro, conforme pregão 01/2018 e processo 23278.000418/2018-77.. Vigência: 20/03/2021 a 19/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ Data de Assinatura: 17/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2021).

CAMPUS SEABRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158591 - IFBA/CAMPUS SEABRA

Nº Processo: 23720.000025/2021-16.
Dispensa Nº 1/2021. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS SEABRA. Contratado: 34.028.316/0005-37 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de pacote de serviços, para a aquisição de produtos e serviços referente a postagem de documentos e/ou objetos de interesse do ifba campus seabra..
Fundamento Legal: . Vigência: 23/03/2021 a 22/03/2026. Valor Total: R\$ 2.500,00. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

CAMPUS SIMÕES FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 158407 - IFBA/CAMPUS S.FILHO

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 23283.000932/2020-81.
Inexigibilidade. Nº 12/2020. Contratante: INST. FED.DA BAHIA/CAMPUS SIMOES FILHO. Contratado: 34.028.316/0005-37 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. Objeto: Contrato n.º 04/2020, cujo o objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacotes de Serviços dos Correios para o IFBA - Campus Simões Filho. Vigência: 29/12/2020 a 28/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2020).

CAMPUS VALENÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158405 - IFBA/CAMPUS VALENCA

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 23278.000413/2018-77.
Pregão: Nº 1/2018. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS VALENCA. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Serviço de abastecimento da frota de veículos. Vigência: 13/03/2021 a 12/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.624,37. Data de Assinatura: 13/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 158277

Nº Processo: 23332250413202110. Objeto: Aquisição de baterias estacionárias para nobreaks, a fim de atenderem as demandas do Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação (NGTI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Km 2,5 Rodovia Santa Ines-ubaira.br 420 Santa Ines,sn Z.rural, - Santa Inês/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158277-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: www.gov.br/compras.

ABDON SANTOS NOGUEIRA
Diretor Geral

(SIASGnet - 22/03/2021) 158277-26404-2021NE080006

CAMPUS ITAPETINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 154580

Nº Processo: 23331250004202123. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.. Total de Itens Licitados: 236. Edital: 23/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rod. Itapetinga - Itororo Km 02 S/n - Clerolandia, - Itapetinga/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154580-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAVEL RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/03/2021) 154580-26404-2021NE000001

